

O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Indianópolis/MG torna público, para conhecimento de todos quanto possam se interessar, que foi inscrito no Livro do Tombo, como Conjunto Urbano e Paisagístico, segundo o número 05 (cinco), o bem cultural Praça Urias José da Silva, situada no bairro Centro, Distrito Sede, Indianópolis/MG, por seu valor histórico, simbólico, urbano, paisagístico e cultural. Fica este bem tombado, portanto, sujeito à proteção de acordo com o Decreto de Tombamento da Praça Urias José da Silva nº 4.400 de 24 de novembro de 2023; a Lei Municipal nº 1.241 de 30 de novembro de 1998; Decreto-Lei 25/37 e artigo 216 § 1º da Constituição da República de 1988.

Indianópolis, 29 de novembro de 2023